DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais | **Resoluções**

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO".

A Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 146, § 1°, alínea 'i', cumulado com artigo 74, do Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1°. Fica alterado o Anexo III, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, previsto na Resolução n° 001/2016, de 04 de Março de 2016, a fim de constar que a escolaridade do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria passa a ser "Graduação em curso de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, sem débito com a entidade e com no mínimo de 1 ano de exercício profissional".

Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraíso, aos 05 de Janeiro de 2.022.

RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente

KELTON JULIANO DOS REIS
Vice-Presidente

MARCELO ALBANI BRAMBATTI
1° Secretário

TAHIANE ALBERGUINE
2ª Secretária